

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23/
2014 CELEBRADO EM 29/10/2014, ENTRE O
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
NACIONAL – MI E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, NA
FORMA ABAIXO**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E - 8º andar - Brasília-DF - CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **IRANI BRAGA RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 167.139.617 – SSP/SP e do CPF/MF 089.359.668-00, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pela Portaria nº 133, de 11.2.2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 12.2.2015, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria/MI nº 477, de 5.7.2011, publicada no DOU de 6.7.2011, e da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, representada pelo Reitor **CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 380.078.517-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Sá 100 – Apartamento 1001 – Ipanema – Rio de Janeiro - RJ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011; resolvem, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, e da Portaria Interministerial/MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e, ainda mediante as cláusulas e condições a seguir descritas, celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 23/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por Objeto aditar o Termo Execução Descentralizada nº 23/2014 pelo período de 5 (cinco) meses, prorrogando o término da vigência de 31 de julho de 2015 para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 23/2014 e não expressamente revogadas neste Termo Aditivo ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no DOU, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



Handwritten signature in blue ink, likely of the Reitor.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, dentro e fora dele.

Brasília-DF, 13 de julho de 2015

Pela SDR/MI


IRANI BRAGA RAMOS
Secretário

Pela UFRJ, em 03 de julho de 2015.


CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
Reitor